



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 189/2012

DE 13 DE MARÇO DE 2012

Denomina Rua e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Hildo Santos** a antiga Travessa do Matadouro Novo, a começar da residência do Sr. Zé de Josias até a pista de Capela.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação de placas na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), 13
de março de 2012.**

ALDON LUIZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), como dispõe a Lei Orgânica do Município.

Em 13 de março de 2012.


Vera Lúcia S. Teles

Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 189/2012

DE 13 DE MARÇO DE 2012

Denomina Rua e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Hildo Santos** a antiga Travessa do Matadouro Novo, a começar da residência do Sr. Zé de Josias até a pista de Capela.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação de placas na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), 13 de março de 2012.

ALDON LUIZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), como dispõe a Lei Orgânica do Município.

Em 13 de março de 2012.

Vera Lúcia S. Teles

Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

A P R O V A D O

EM 09/02/12

PROJETO DE LEI Nº 092/2012

De 27 de fevereiro de 2012

Gerivaldo Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ HILDO SANTOS** a antiga Travessa do Matadouro Novo, a começar da residência do Sr. Zé de Josias até a pista de Capela.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/Se, em 27 de fevereiro de 2012.


ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS

Vereador/Proponente


GERIVALDO FERREIRA DA SILVA

Presidente

